

Processo n.: @TCE 19/00788478

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pela FESPORTE, referente à prestação de contas de recursos repassados através da NE 64, de 22/02/2010, no valor de R\$ 80.000,00, à Associação Rio-Sulense de Pais e Atletas

Responsáveis: Carioni Mees Pavanello, Associação Rio-Sulense de Pais e Atletas e Maurício Bezerra Cavalcanti Filho

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1275/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo, sem o cancelamento do débito apurado, a cujo pagamento continuarão obrigados os devedores, com fulcro no art. 1º, II e §2º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que proceda à:

2.1. certificação do arquivamento dos autos, comunicando esta Decisão à autoridade administrativa competente para a adoção das providências cabíveis, que incluem medidas administrativas extrajudiciais e judiciais, visando ao ressarcimento do erário, conforme dispõe o §5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.2. notificação dos Responsáveis acerca da possibilidade de solicitação a esta Corte, no **prazo de 2 (dois) anos**, de desarquivamento dos autos, nos termos do §4º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.3. ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supranominados e à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

Ata n.: 36/2022

Data da Sessão: 28/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC